

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**GESTÃO 2015/2017**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal - DATA:  
20/01/2016

PREVISÃO PARA O INÍCIO: 16:00 - TÉRMINO: 18h00

QUÓRUM MÍNIMO: 11 Membros (25% + 1) dos 40 Membros Titulares

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2015/2017, realizada no dia 20 de janeiro de 2016, às 16:00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. A mesa foi formada pelas senhoras presidentes do Conselho de Gestão da Serra do Japi e do COMDEMA, uma vez que se tratou de reunião conjunta entre os conselhos, com assuntos em pauta em comum: votação de pareceres das Câmaras Técnicas de Uso e Ocupação do Solo sobre a expedição de Certidão Ambiental para fins de regularização fundiária de dois loteamentos situados no território de gestão da Serra do Japi, Loteamento Gambini e Santa Clara, sendo que a reunião do Comdema se tratava de uma reunião extraordinária. A presidente do CGSJ, Paula de Castro Siqueira, iniciou a reunião, agradecendo ao COMDEMA pela postura na condução das análises dos projetos. Em seguida, passou a palavra para a presidente do COMDEMA, Sra. Sílvia Merlo. A Sra. Sílvia solicitou questão de ordem, agradecendo a presença de todos, inclusive da Guarda Municipal e do Diretor de Meio Ambiente, Sr. Marcelo Pilon e explanou para os presentes que os Conselhos da Serra e COMDEMA são compostos por pessoas da sociedade civil, sindicatos e diversos segmentos, tendo representatividade para deliberarem sobre os assuntos pautados, e que cada conselheiro representa o seu segmento, trazendo para a plenária, as diretrizes do mesmo, citando como exemplo a sua responsabilidade como presidente do COMDEMA e falou sobre a soberania da postura do plenário, falando inclusive sobre o funcionamento do regimento interno e que todo o trabalho é voluntário. Frisou que o COMDEMA não aprova nem desaprova quaisquer loteamentos, deliberando sim sobre as diretrizes apresentadas em cada projeto. Destacou que após as apresentações dos pareceres das Câmaras Técnicas, os conselheiros deveriam se sentir totalmente à vontade para deliberações. Em seguida, verificou o quórum e deu encaminhamento a reunião. O conselheiro do Comdema Carlos Alberto sugeriu que as duas listas de presença fossem assinadas por todos os presentes. Não havendo nenhuma oposição pelos presentes, a Sra. Sílvia concordou e solicitou as assinaturas em ambas as listas. Na sequência foi passada a palavra para a engenheira florestal Ana Maria, representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para que apresentasse o projeto do loteamento Roberto Gambini, inserido no Território de Gestão da Serra do Japi, mostrando resumidamente todos os detalhes do empreendimento. A Sra. Ana Maria passou a apresentar o Laudo Ambiental do loteamento, que tem o benefício da LC 358/2002 e está localizado no Bairro da Santa Clara. Em atendimento ao art. 5º da LC 358/2002 os proprietários estão doando um lote na região da Cachoeira de Morangaba com 7.260,00 m², equivalente aos 30 % de Alup e Aeuc devidos. Devem

cumprir um TCAA para adequação quanto ao esgotamento sanitário – já cumprido - e para recomposição ambiental através do plantio de mudas de espécies nativas em 50% da área. O Conselheiro Carlos Alberto de Moraes questionou se o sistema de fossas já foi recebido pela DAE e a conselheira Rosemeire Aparecida Moreira, da DAE, respondeu que já está enviando a Certidão de conformidade para a Prefeitura. Respondendo ao questionamento do Vice-Presidente Sílvio Drezza se os 50% estão dentro dos 30% ou vice versa, o conselheiro do COMDEMA Márcio Galafassi explicou que não se pode somar unidades distintas. Os 30% são atendimento a critérios da LC 358/2002 pagos pela compensação e são transferidos ao patrimônio público, enquanto os 50% são áreas a serem recompostas em atendimento ao Decreto 43.284/98. O conselheiro Carlos Alberto questionou sobre o TCAA da DAE, oficializando a instalação das fossas e com referência ao plantio se será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. A Sra. Rosemary esclareceu que a DAE irá emitir os certificados sobre as fossas sépticas. O conselheiro Bichara perguntou se foi feita uma leitura cuidadosa e detalhada do inquérito civil e se todas as orientações foram atendidas. A Sra. Ana Maria respondeu positivamente e encerrou a sua apresentação. A Sra. Presidente do COMDEMA Sílvia Merlo procedeu à leitura do Parecer da Câmara Técnica do CGSJ. A conselheira do CGSJ Hanah questionou sobre a efetiva fiscalização dos próximos condomínios que poderão surgir na região. O Diretor de Meio Ambiente, Marcelo Pilon, respondeu que neste caso não se trata de um condomínio e sim de um lote que foi dividido e que está sendo licenciado ambientalmente, dentro de uma lei vigente. A Sra. Paula esclareceu sobre o andamento dos processos em questão. A Sra. Sílvia concordou com a fala do Sr. Diretor de Meio Ambiente e completou que é papel das associações de bairro, bem como de qualquer cidadão, por força do art. 225 da Constituição Federal a denúncia de irregularidades e de qualquer dano ao meio ambiente, encaminhando-se aos órgãos competentes. A conselheira Vânia Plaza Nunes destacou que cabe às associações denunciar e também acompanhar o andamento das denúncias. Na sequência, foi colocado em votação o Parecer da Câmara Técnica do Conselho de Gestão da do Japi concordando com o laudo Técnico Ambiental elaborado pela SMPMA que aprova ambientalmente o loteamento sem denominação em nome de Roberto Gambini, para uso exclusivamente residencial, conforme a legislação vigente, com as observações de que quaisquer pretensões de seus proprietários no tocante a alteração desse uso, deverá ser objeto de autorização e licenciamento junto aos órgãos competentes que deverão fiscalizar quanto ao uso e edificações do local. Os proprietários também deverão ser advertidos a respeito da perda dos benefícios da lei municipal que permite a referida regularização, no caso do descumprimento das condicionantes impostas ou se não houver continuidade das providências por parte dos interessados. Sem prejuízo das exigências do Ministério Público no ofício 595/15, das exigências contidas no Laudo e Parecer Técnico da SMPMA, das exigências contidas na Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública, processo nº 0018087-24.1998 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiá, o decreto que será expedido pela Prefeitura de Jundiá para uso dos lotes resultantes, deverá atender os índices da Lei Complementar nº 417/2004. Em seguida foi passada a palavra ao conselheiro Bichara, que procedeu à leitura do parecer da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA sobre o referido loteamento. A conselheira Vânia questionou sobre o tempo do plantio e solicitou que conste no documento de forma clara, a condição de reflorestamento e cuidado da área. O conselheiro Domenico Tremaroli

esclareceu que esta resposta se encontra, de forma clara, no TCAA do processo. O Sr. Bichara, a pedido da Sra. Vânia, procedeu novamente à leitura do item que fala sobre o plantio e cuidados com sua manutenção. A Sra. Vânia solicitou que conste no processo, a preocupação com o controle do plantio e manutenção das espécies, até que todas estejam formadas, além da fiscalização efetiva do órgão competente. A Sra. Ana Maria completou que tais temores já estão contemplados nos projetos aprovados e na legislação atual. O conselheiro Sílvio Drezza concordou com a preocupação da conselheira Vânia e lembrou que um projeto para ser aprovado, necessita de cronograma de implantação e manutenção, e ele só é considerado cumprido, por quem estiver fiscalizando, quando a vegetação tiver condição de auto sustentação. O conselheiro do CGSJ Thiago Cavalli solicitou esclarecimentos sobre o projeto de drenagem do loteamento. O Sr. Bichara respondeu. O conselheiro Jorge sugeriu a supervisão por meio de um técnico credenciado e qualificado para o acompanhamento dos plantios. A Sra. Ana Maria respondeu à dúvida O conselheiro Fabio Campos que questionou sobre o pagamento de IPTU destes empreendimentos, e foi esclarecido que todos já pagam este imposto. O Sr. Domenico falou sobre o parecer do relatório e que as preocupações da Sra. Vânia e Sr. Jorge estão contempladas no TCAA. A Sra. Sílvia colocou em votação o Parecer da Câmara Técnica, que foi aprovado pela maioria dos conselheiros, com a abstenção do voto de três conselheiros, Srs. Jorge Yoshino, Fabio Campos e Vânia Plaza Nunes. O conselheiro Márcio lembrou sobre o quórum para aprovação. O Sr. Sílvio Drezza confirmou o quórum necessário. O advogado do loteamento Gambini, Dr. Júlio, tomou a palavra e declarou que será o primeiro a fiscalizar as ações de regularização por parte dos proprietários. A Sra. Presidente do COMDEMA ressaltou a necessidade do controle por parte dos moradores para evitar o grande número de festas que são realizadas na região. Na sequência, a Sra. Ana Maria apresentou o relatório do desmembramento da Gleba 92, matrícula 38.135 do 2º. ORI de Jundiaí, localizado dentro do loteamento denominado Sítios Santa Clara, de responsabilidade de Jurandir Jacinto e outros. A Sra. Paula perguntou a respeito dos compromissos do empreendedor, sobre a doação dos 30%%, solicitando a reformulação no corpo do texto. O conselheiro do Comdema Carlos Alberto falou sobre a exigência do replantio e o que determina a legislação. O Sr. Sílvio Drezza esclareceu sobre a possibilidade de se existir uma carta de anuência para a regularização para o cumprimento do TCAA. A Sra. Vânia falou sobre a fiscalização a ser feita na área ofertada para a regularização. O conselheiro do CGSJ Thiago perguntou sobre a legislação e exigência de replantio dentro da zona de conservação. O conselheiro Márcio Galafassi falou sobre a Lei Complementar 358 e a questão sobre a área ser de interesse da Prefeitura. O Sr. Carlos Alberto se declarou em dúvidas para a votação nos termos que se apresentam. O Sr. Marcio respondeu. O Sr. Bichara esclareceu e informou que tais dúvidas já foram estudadas anteriormente e sugeriu que fosse realizado um balanço geral dos últimos processos de licenciamento. O Sr. Sílvio esclareceu as dúvidas sobre a cautela de formalidade, com a implementação de um rito claro para todos os processos. A Sra. Rose perguntou sobre a possibilidade de compra de áreas fora do loteamento e sobre APP dentro do loteamento. A Sra. Ana Maria respondeu às dúvidas. A Sra. Paula procedeu à leitura do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Gestor da Serra. A Sra. Sílvia explicou detalhes do loteamento em questão e falou sobre benefícios que a lei aplica para áreas urbanas e rurais. O Sr. Carlos Alberto sugeriu que se adote para o loteamento, a denominação Sítio Santa Clara II, uma vez que o loteamento em questão encontra-

se inserido dentro de um loteamento rural regular denominado Sítios Santa Clara. O Sr. Márcio esclareceu que é competência do cartório essa nomeação. A Sra. Vânia discorreu sobre a sua preocupação pela abertura de precedentes com relação à legalização de loteamentos com o adensamento de áreas pequenas e as consequências como necessidade de água, tráfego, etc. A Sra. Paula respondeu à indagação. O Sr. Márcio esclareceu com referência ao benefício de regularização, que a lei 358 beneficia somente loteamentos anteriores a 2002. O Sr. Thiago discordou e argumentou sobre o incentivo em regularização de lotes irregulares, cabendo à fiscalização um trabalho efetivo, podendo aparecer brechas na lei para tais regularizações, destacando ser de responsabilidade de todas as secretarias o efetivo controle e fiscalização. A Sra. Vânia falou sobre a compra de outra área, na composição das perspectivas do futuro, falando a respeito de “senso de prudência” e que, em sua opinião, não deveria haver nenhum tipo de construção nesta região. O Sr. Márcio esclareceu sobre o número exato de parcelamentos na região e citou a lei de anistia em construções, ressaltando a importância de uma fiscalização efetiva. O conselheiro do Comdema Fábio falou sobre as nascentes que foram aterradas e que não foram recuperadas, com um grande impacto sobre a mata atlântica. Solicitou que a avaliação fundiária seja aplicada também na região da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi e da cachoeira de Morangaba. A Sra. Sílvia convidou a todos do Conselho de Gestão para a votação do Parecer da CT, que aprovou o referido desmembramento de lote situado no loteamento denominado Sítios Santa Clara para uso exclusivamente residencial, conforme a legislação vigente, com as observações de que quaisquer pretensões de seus proprietários no tocante a alteração desse uso, deverá ser objeto de autorização e licenciamento junto aos órgãos competentes que deverão fiscalizar quanto ao uso e edificações do local. O Parecer foi provado por unanimidade, tendo observado os apontamentos. Em seguida o Sr. Bichara procedeu à leitura do relatório da Câmara Técnica do COMDEMA. O Silvio lembrou a questão do artigo 20. O Sr. Domenico ofereceu duas contribuições: I - sugeriu uma doação em dobro, II – sugeriu um programa de educação ambiental para as especificidades do território, para que cada proprietário se torne um defensor da terra, tendo um programa de inserção/integração do morador da região. O Sr. Silvio lembrou que a PMJ já tem pronto um programa de educação ambiental focando crianças e que poderá ser adaptado para os moradores. A Sra. Hanah concordou com a proposta. A Sra. Rose questionou sobre as áreas exigidas pelo promotor e o adicional que deverá ser incorporado. O Sr. Silvio e a Eng<sup>a</sup> Ana responderam à indagação confirmando que as exigências foram observadas e deverão ser cumpridas. A Sra. Vânia solicitou que seja feita uma recomendação pelo COMDEMA sobre o programa de educação ambiental e que seja apresentado aos conselheiros. A Sra. Silvia falou sobre a conscientização ambiental dos moradores, destacando que as pessoas querem estar na Serra, mas não sabem sobre os cuidados que devem ter para com ela, falando sobre as festas e queimas de fogos de artifício existentes no território. Em seguida convocou os conselheiros do COMDEMA para a votação do Parecer, que foi aprovado pelo plenário com abstenção do conselheiro Jorge Yoshino. Diante do adiantado da hora, o CGSJ adiou os demais itens da pauta da RO e a reunião foi encerrada às 18h30 e eu, Márcio Pardo Galafassi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes: Cláudia Debroi de Campos, Rosemary Tonetti Baialuna, Domênico Tremarolli, Jorge Junji Yoshino, Rosemeire Aparecida Moreira, Michele Camila Chinelato, Renato Steck, Gilberto Bardi, Carlos Alberto de Moraes,

Dirceu Francisco Cardoso, Giorgio Di Rito, Silvio Toledo Pinheiro, Luiz de Vries, José Rodrigues, José Mateus Bichara, Yone Guatta Candiotto, Rogério Silva Ribas, Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, Sílvio Drezza, Jacqueline Lima, Nivaldo José Callegari, Edmar Ferigato, Vânia de Fátima Plaza Nunes, Fábio Pereira Campos Alves, Ademir Lopes Gomes, e os convidados presentes: Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires, Maria Amélia Antonio, Julio Rodrigues, Wagner Pereira, Raquel Carnivalle Melillo, Thiago Cavalli, Felipe O. Magro, Maria Lucia de Oliveira Gonfinete, Hannah de Souza, Gilson Aparecido Pichioli, Isabel Soares Gemi, Sérgio Dutra, Luciana Moretti, Marcelo Pilon, Cassiano Orlato, Eduardo J. S. Alvarez, Yolanda Fernandez Paez e Paula de Castro Siqueira.